

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM

-----Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, através de videoconferência, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a participação dos seguintes elementos: -----

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE AZEVEDO Presidente, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA** Vice-Presidente, **LÚCIA FERNANDA FERREIRA ARAÚJO SILVA**, **PEDRO AGOSTINHO DA SILVA BAILA MADEIRA ANTUNES**, **JORGE MIGUEL MELEIRO SOBRADO**, **JOSÉ PEDRO ESTEVES GOMES**, **CRISTINA MARIA RAMOS BRÁS DE ALMEIDA BRASETE E SILVA**, **ERMELINDA MARIA PAIVA AFONSO** e **FERNANDO NEVES MARQUES**, Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo na videoconferência, foi, pela Senhora Presidente, em exercício, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Rui Alexandre Mendes Duarte.-----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção da Senhora Presidente-----

-----A Senhora Presidente, iniciou a reunião dando nota do ponto de situação da pandemia no concelho de Viseu, referindo que, estamos a entrar numa nova fase, que poderá representar, finalmente, o regresso à vida normal e ao que tudo indica, a partir da próxima segunda-feira, o país iniciará um novo caminho nesta longa maratona em que vivemos desde março do ano passado. Referiu que, especialmente para a atividade económica, este é um momento decisivo, as empresas, os comerciantes e produtores, os restaurantes, os taxistas, os hotéis e todos os agentes turísticos, para além dos culturais, necessitam que esta fase corra bem e precisam de todos nós, enquanto cidadãos conscientes e cumpridores das regras definidas pela autoridade de saúde, tem-se conseguido controlar a pandemia, mas é preciso manter este rumo. Mencionou ainda que, do lado do Município de Viseu, todos os agentes económicos e todos os viseenses, sabem com o que podem contar, estiveram na linha da frente em todos os momentos, liderados pelo nosso Presidente, apoiaram todos os que necessitaram e é isso que continuarão a fazer, porque conhecem os dossiers e têm sabido fazer aquilo que é necessário, mesmo quando era difícil, nunca se demitiram das responsabilidades porque o seu compromisso é e será, como sempre foi, com Viseu e com o bem-estar dos viseenses.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em relação aos dados do Covid-19 no concelho, referiu que, na semana de 21 a 27 de abril, registaram-se 10 novos casos, acumulados 7160, desde março 2020, taxa de incidência 14 por 100 mil habitantes, internados no hospital 10, dos quais 4 são de Viseu, nos Cuidados Intensivos 1, que é de Viseu e óbitos 138, desde março de 2020.-----

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção da Senhora Vereadora Lúcia Araújo Silva

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que o país celebrou a revolução dos cravos e celebrar abril, significa celebrar a liberdade, liberdade de expressão, podendo fazer as nossas escolhas ideológicas, sem medos, sem receios e represálias. Referiu que, abril nos deu a oportunidade de ter escolas para todos, permitiu que tivéssemos o sistema nacional de saúde pública universal e tendencialmente gratuito para todos os cidadãos, independentemente do local onde residem e das condições socioeconómicas e com a revolução de abril de 74, o problema da habitação ganhou visibilidade. Mais referiu que, o Governo PS, liderado por António Costa, assumiu como prioridade a habitação, foi conseguida e implementada em força a nova geração de políticas de habitação, visando garantir o acesso de todos a uma habitação adequada e que, em estreita ligação com os municípios, foram promovidas as estratégias locais de habitação, a de Viseu foi lançada e há agora uma oportunidade e um plano para concretizar, o chamado “Primeiro Direito”, o programa de apoio ao acesso à habitação. Mencionou que, a comparticipação do Governo, não reembolsável, tenderá a aproximar-se dos 100%, servindo mais de 300 famílias até 2024, justamente, nos 50 anos do 25 de abril e todos os viseenses deverão ter condições condignas de habitação, porém, ao nível da habitação em Viseu, como os Vereadores do PS têm vindo a apontar, há ainda muito para fazer no plano da habitação social. Referiu que, foram realizadas algumas intervenções em espaços comuns, fachadas e isolamento térmico, contudo, em diversos bairros, são necessárias intervenções estruturais de fundo, incluindo nas habitações, há ainda por construir, novos blocos de habitação social e que nestes mais de 30 anos do PSD no Rossio, o município tem falhado na promoção da habitação a custos controlados, incluindo o arrendamento acessível, que deveria ser uma prioridade também para a efetiva revitalização do centro histórico. Referiu por fim que, a disponibilização intensiva da habitação com custos controlados, através de uma política municipal, mais pró-ativa, seria fundamental, para trazer mais moradores ao centro histórico, classe média, famílias e jovens, que pelo país sucedem bons exemplos das mesmas, como se verifica em Vila Nova de Gaia e Lisboa, questionando a Senhora Presidente, para quando a disponibilização intensiva da habitação a custos controlados.-----

Intervenção do Senhor Vice-Presidente João Paulo Gouveia

-----O Senhor Vice-Presidente, usou da palavra para referir que apesar do infortuno que todos vivemos, ainda não fez um mês, com o falecimento do Dr. Almeida Henriques, os projetos presentes e futuros, estão todos em curso, portanto, o “Viseu Primeiro” e todas as suas componentes, que foi o que levou os viseenses a eleger esta câmara, com maioria absoluta do PSD, com muito orgulho, há 30 anos, está no terreno. Referiu que, têm este compromisso com os viseenses e estão muito empenhados na sua concretização, em todas as suas dimensões, no rural, urbano, na requalificação dos bairros, na mobilidade, na eficiência energética, no social, na educação, no ambiente, que continuam a ter o galardão de ser a melhor cidade para viver em Portugal. Por fim, referiu que, há cerca de um ano lançaram um debate público alargado, aberto à sociedade, o “Viseu 2030” e é um projeto que está concluído a pensar Viseu, para além daquilo que

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

são os ciclos governativos e enormemente participado pelos viseenses, por esse motivo, constituirá com certeza, o documento para governar a cidade nos próximos tempos.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Cristina Brasete-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para iniciar a sua intervenção, referindo que, face à crise social e económica gerada pela pandemia e tendo em conta algumas questões que talvez por desconhecimento, têm sido levantadas, pretende esclarecer e dar conhecimento a todos de algumas iniciativas relevantes da Divisão da Ação Social, que tem implementado projetos e programas dirigidos a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como, o programa de apoio ao idoso em situação de isolamento e aos que se encontram integrados em respostas sociais, CPCJ, Viseu Ajuda, Gabinete de Inserção Profissional, Viseu Solidário, Projeto Abem, Gabinete de Apoio ao Emigrante, entre outros. Referiu que, o acompanhamento aos idosos tem vindo a ser desenvolvido em parceria com as forças de segurança, instituições parceiras do CLAS e Juntas de Freguesia, destacando que o acompanhamento porta a porta de cerca de 300 seniores é feito pelos técnicos de uma forma próxima aos idosos, que têm sido sinalizados pelos diversos parceiros, com visitas regulares aos seus domicílios. Prosseguiu mencionando que, o projeto PAI, está orientado para a problemática da solidão em pessoas idosas detetadas no concelho de Viseu e tem como finalidade, prestar um acompanhamento socioeducativo e inclusivo a estas populações, ajudando-as no combate à solidão, através da dinamização de atividades no próprio domicílio, tendo uma relação estreita com os técnicos, possuindo um contacto direto para usar sem dia, nem hora marcada. Referiu por fim que, há novas medidas a implementar a seu tempo e que, todos os programas de apoio social apoiam pessoas idosas e menos idosas, emigrantes e outros, que vivem momentos de fragilidade, por isso, é seu entendimento que, devem ser sempre tratados com o devido recato e sigilo profissional.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Baila Antunes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que, no dia da consignação da obra de requalificação do antigo edifício do Orfeão em reunião de câmara, denunciou que tinha havido achados arqueológicos no logradouro do edifício há vários anos, nesse dia o município assumiu esses achados, desejando saber porque é que foi muito propagandeada a ideia de que foi descoberto só agora, no arranque das obras, uma lápide romana, epigrafada com a representação de um guerreiro, quando na verdade, esta pedra já havia sido descoberta, nos referidos trabalhos de acompanhamento arqueológico, realizados há 5 anos e que a Direção Regional da Cultura do Centro e os relatórios de acompanhamento arqueológico referem a pedra, a sua origem, a inscrição e diversas fotos. Assim como, já havia denunciado que estes achados foram abandonados no local durante esse tempo, com vegetação e lixo, questionando do porquê de só agora o resgatar do local e anunciaram aos viseenses. Deu ainda nota que a ETAR de Tibaldinho, de outro concelho, foi agora inaugurada, referindo que, temos a praia de Alcafache, do lugar do Banho, como é designada no concelho de Viseu, por potenciar, outras ETAR'S têm sido construídas, em Mangualde e Sátão, lançando o desafio ao município, para que sejam realizadas análises para ver se este ano já é possível ter um uso balnear e eventualmente preparar, para que daqui a poucos anos seja possível fazer uma praia fluvial naquela zona.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Jorge Miguel Sobrado-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para se referir à lápide de origens no período romano em Viseu, querendo assinalar a importância e a singularidade desse achado arqueológico, não constituindo apenas uma boa notícia para Viseu, por se confirmar o estatuto de cidade patrimonial, mas por, lançar uma nova luz sobre um período, pois não havia recentemente um achado desta dimensão. Referiu que, esta descoberta chega em boa altura, porque neste momento,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

depois de assinado o contrato, com a DGPC a 18 de maio de 2020, este achado pode ficar em casa, em boas mãos, porque se tivesse acontecido antes desta data, o seu destino seria provavelmente um armazém fora de Viseu ou à guarda da empresa que tenha responsabilidade do acompanhamento arqueológico ou da própria DGPC, à semelhança de outros que foram realizados, durante as últimas décadas e que é mais feliz agora, que pode ser depositado na Reserva do Polo Arqueológico de Viseu – agora, PAV António Almeida Henriques, à luz do contrato celebrado nem há um ano, com a DGPC. Mencionou ainda que, esta radicação, abre melhores condições para o passo seguinte, que é a sua devolução e exposição aos viseenses e aos turistas, na medida em que, a cidade é hoje também um destino de turismo cultural e patrimonial, logo que, os investigadores Pedro Carvalho e Armando Redentor, concluíam os seus trabalhos de investigação e pesquisa, apelando à câmara para ser exposto no Museu de História da Cidade, que é a montra preferencial para os ícones de Viseu, que tem programada uma revisitação do seu circuito expositivo, para os anos 2021 e 2022. Fez ainda um último apelo à Câmara, para que, rapidamente, e aproveitando e potenciando a esperada retoma do turismo cultural e patrimonial, garanta a urgente reposição do caminho de acesso à Via Romana de Coimbrões, interrompido há mais de um ano, assim como, os trabalhos de limpeza e manutenção deste que é um dos mais importantes testemunhos da presença romana, da cidade “Vissaium”, em toda a região e um bem de interesse público nacional devidamente classificado.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Ermelinda Afonso-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para ressaltar na área da saúde, a realização da semana da atividade física, com a qual pretendem promover momentos de debates sobre a sua importância e dos comportamentos ativos, valorizar e contribuir para a notoriedade dos programas e projetos, particularmente, os locais, alertar e consciencializar a comunidade para a problemática da inatividade física e dos comportamentos sedentários, absolutamente nefastos para a nossa qualidade de vida, promover oportunidades de participação e iniciativas de participação não competitivas, que todos eles são objetos particulares da semana da atividade física, mas são também, objetivos de todas as semanas ao longo do ano. Referiu ainda que, na semana transata tiveram a possibilidade de disponibilizar à comunidade, cumprindo sempre as orientações da Direção Geral de Saúde, cerca de 40 atividades de participação livre e em parceria com as entidades locais, nomeadamente, agrupamentos de escolas, clubes, ginásios, instituições de ensino superior, o ACES Dão Lafões, entre outras, ressaltando que destes, 7 parceiros, foram apoiados através da medida 12 do programa de apoio ao desporto e atividade física. Mencionou que, esta semana também tinha como objetivo, dar visibilidade aos parceiros, ao trabalho realizado e ao cuidado na melhoria das instalações desportivas de gestão municipal ou propriedade, inclusivamente, dos clubes ou associações locais. Comunicou por fim que, mais uma vez o município disse presente aos clubes e associações locais, no que é o cumprimento de um dos pontos de obrigatoriedade para a retoma da prática desportiva e de modalidades de médio/alto risco, nos escalões de formação, através de uma parceria com a Saliva Tec, que já se encontra certificada para estas recolhas, potenciando a testagem dos atletas de escalões de formação e fazendo com que desta forma, sejam dadas condições, através do método não invasivo de chegar a estes pequenos e jovens atletas.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador José Pedro Gomes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para iniciar a sua intervenção aproveitando as palavras da Senhora Vereadora Lúcia Silva sobre o 25 de abril, para dizer que sentiu muitas falhas no assinalar deste dia, ouviu isso da parte de vários cidadãos, que foi muito curto e que este dia não é só para os políticos se juntarem e fazerem vídeos, apesar de serem legítimos representantes do povo, mas sim, para os políticos o oferecerem aos cidadãos, faltou inovação e vontade. Prosseguiu

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

referindo que, é preciso tratar do pós-pandemia e que tem falado aqui muito sobre o futuro e as oportunidades que Viseu tem que agarrar, identificando 3 objetivos que todos terão de assumir: transformar Viseu numa cidade inovadora, criativa e capaz de competir num contexto global, gerando riqueza e emprego; afirmar a identidade de Viseu num mundo globalizado e recuperar, rejuvenescer e equilibrar socialmente a população. Deu o exemplo da nova realidade económica, de relações laborais e transição digital, modos mais cooperativos, mais colaborativos de pensar, produzir e consumir, referindo que, a generalização do trabalho remoto veio mudar tudo, veio para ficar, e tem consequências drásticas, nomeadamente para a sua geração e para as seguintes, que mudará para sempre a relação trabalhador-empresa, destacando aqui que, o trabalho remoto, o teletrabalho, o trabalho à distância, poderão tornar a localização geográfica numa variável irrelevante para as empresas. Referiu ainda que, muitos jovens viseenses estão a trabalhar fora de Viseu, sendo viável mostrar-lhes a possibilidade de continuar esse trabalho, a partir de Viseu, mas é necessário infra-estruturas tecnológicas de base, incentivos de base de uma vida familiar, mais inovadores e diferenciadores, focados nos mais jovens, mas também, de ações como o Governo está a lançar esta semana. Quis deixar por fim, um alerta e um apelo à Senhora Presidente e ao executivo, no que diz respeito à rede denominada “Teletrabalho no Interior. Vida Local, Trabalho Global”, que pretende criar espaços de coworking em concelhos do interior, que irá contribuir para a sua dinamização, facilitar a fixação e atração de pessoas e empresas, diminuir a necessidade de deslocações e a consequente pegada carbónica, melhorando a qualidade de vida das populações do interior, que só na região Centro, serão abertos 23 espaços e que, não estão infelizmente a dar esses passos.-----

Intervenção da Senhora Presidente-----

-----A Senhora Presidente, usou novamente da palavra para referir que, como é do conhecimento da Senhora Vereadora Lúcia Araújo Silva, estão a trabalhar afincadamente na estratégia local de habitação e que para além disso, têm requalificado os bairros sociais, como por exemplo, o Bairro da Balsa, o Bairro 1º de Maio e Bairro da Cadeia e neste contexto, deixou uma palavra de apreço e felicitação à Senhora Vereadora Cristina Brasete e à Habisolvis, pelo trabalho nesta área. Agradeceu as palavras do Senhor Vice-Presidente, referindo que, é para si um orgulho fazer parte desta equipa e deste “Viseu Primeiro” e de ajudar a crescer esta nova cidade, que era o sonho de Almeida Henriques e não poderá ser interrompido, sendo que, a equipa de tudo fará para que esse sonho seja concretizado. Ao Senhor Vereador Pedro Baila Antunes, mencionou que, só agora é que foi retirado esse achado do Orfeão, portanto, foram eles que há 5 anos o acharam e foi sempre acompanhado pelos técnicos do património e que o Senhor Jorge Sobrado, contribuiu também para essa resposta. Relativamente ao lugar do Banho e ao desafio que lançou, ficam contentes por outros municípios vizinhos estarem agora a tratar dos seus assuntos e resolver os seus problemas ambientais, mas como é conhecedor desse assunto, este ano já não será possível, porque crê que, para que possa ser possibilitada uma praia fluvial, as análises têm que ter pelo menos 2 anos. Agradeceu ao Senhor Vereador Jorge Sobrado pela sua intervenção, que acabou por complementar a resposta ao senhor vereador. Agradeceu igualmente à Senhora Vereadora Ermelinda Afonso e felicitou-a pelo excelente trabalho que tem sido feito na área desportiva e da saúde, bem como, a toda a sua equipa, referindo que, a semana da atividade física foi apenas uma amostra do trabalho que tem sido feito e em todo o processo de vacinação. Quanto ao Senhor Vereador José Pedro Gomes, retorquiu que, como sabe a pandemia limitou pelo segundo ano a comemoração do 25 de abril, por esse motivo, tiveram que comemorar de outra forma, ajustados ao momento que se vive, que também à Senhora Presidente lhe custou esta comemoração, pois não

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

tinha a presença do Presidente Almeida Henriques, que era um defensor desta iniciativa e da liberdade de pensamento, foi igualmente difícil, por em mais um ano, ver a nossa liberdade, condicionada. Lembrou o senhor vereador de que, as empresas tecnológicas que captaram e o emprego diferenciado que ajudaram a criar e todo o trabalho que tem sido feito pelo município, no âmbito do Viseu Investe, do Projeto Viseu Cultura +, que foi um reforço de ajuda para os parceiros, sendo todas iniciativas que promovem e incentivam a dinamização desta economia e dos parceiros. Referiu por fim que, todos os assuntos e projetos que aqui apresentou a Senhora Vereadora Cristina Brasete, na área social, uma área um pouco delicada, que se reservam muito do trabalho que fazem, mesmo quando são dados apoios que estão presentes em reunião de câmara, têm sempre esse cuidado, mas que de facto, há muitos projetos que a maioria das pessoas desconhecem esse trabalho de “formiguinha” de proximidade com as pessoas e por isso a senhora vereadora fez bem em enunciá-los, pois são importantes e representam um grande contributo e apoio nessa área, felicitando-a e a toda a equipa da Ação Social, pelo excelente trabalho que fazem, achando que, alguns destes projetos deveriam ser mais divulgados, reservando e preservando toda a privacidade das pessoas.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

805 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 15-04-2021, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DA SENHORA PRESIDENTE -----

806 - 01.02.01 - Pela Senhora Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos:-----
-----1)“Município e parceiros levam a cabo a 3.ª Edição da Semana da Atividade Física”-----

-----A Senhora Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que ao longo de toda a semana, viseenses e amigos de Viseu puderam usufruir de uma programação multidisciplinar, constituída por dezenas de atividades, tanto ao ar livre como *indoor*, dinamizadas pelo Município e os seus parceiros. Atividades aquáticas, de wellness (como pilates e yoga), bicicleta, ténis, corrida, padel, jogos tradicionais ou avaliações físicas e de nutrição foram algumas das muitas propostas disponíveis ao longo dos sete dias.-----

-----Naturalmente, e em todos os casos, as atividades foram limitadas a um número máximo de participantes, definido pela Direção-Geral de Saúde, por forma a serem cumpridas todas as normas de segurança no contexto atual de pandemia COVID-19.-----

-----A par desta componente prática, direcionada para a Comunidade, a Semana da Atividade Física engloba outras iniciativas relacionadas com a referenciação e partilha de algumas boas práticas comunitárias, bem como formação e sensibilização para temáticas importantes, vocacionadas para os participantes da Atividade Sénior.-----

-----Com esta iniciativa, que valoriza uma estratégia de trabalho em rede, o Município de Viseu alia-se ao combate daquele que é um desafio global, reconhecido pela Organização Mundial de Saúde, propondo-se a sensibilizar a população Viseense para os riscos associados à inatividade física e aos comportamentos sedentários, reforçando a importância dos benefícios de ser

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

fisicamente ativo, em qualquer idade ou contexto, na escola, no trabalho ou até na forma como nos deslocamos no nosso quotidiano.-----

-----Neste contexto, dirigiu um agradecimento público a todos os parceiros locais do Município de Viseu. De facto, só foi possível realizar esta iniciativa, através da estreita cooperação com diversas entidades locais da área do desporto e saúde, entre outras, e mais uma vez, demonstrar que “Viseu é a melhor Cidade para Viver”.-----

-----2) “Escolas de Viseu receberam 100 Rodas Ativas para melhorar a saúde de mais de 3000 crianças”-----

-----A Senhora Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que aproveitaram a Semana da Atividade Física para apresentar a “Roda Ativa”, projeto inovador, *made in* Viseu, da responsabilidade da Divisão de Desporto, Saúde e Juventude da autarquia, no âmbito do programa municipal CRESCER ATIVO – projeto ESCOLA ATIVA. Viseu distingue-se, mais uma vez, na implementação de boas práticas que promovem a saúde e o bem-estar junto dos mais jovens.-----

-----Criada durante o último período de confinamento (janeiro a março de 2021), a “Roda Ativa” foi distribuída nas escolas dos vários agrupamentos que integram o projeto, para auxiliar os Professores na realização de Pausas Ativas, e dirige-se às Comunidades Escolares dos Jardins de Infância e 1.º ciclo do Ensino Básico do Concelho. O objetivo é trabalhar o movimento para quebrar a rotina da aula dando às crianças um intervalo divertido, com o objetivo de despertar o corpo, e revigora, potenciando a concentração.-----

-----Segundo a Organização Mundial de Saúde, os níveis de inatividade física da população, associados ao aumento dos comportamentos sedentários, constituem o 4.º fator de risco de mortalidade a nível mundial.-----

-----A “Roda Ativa”, integra-se no Programa Municipal ESCOLA ATIVA, com o objetivo de reduzir comportamentos sedentários e criar na comunidade escolar ambientes mais positivos, mais saudáveis e potenciadores do sucesso escolar. O ESCOLA ATIVA é um projeto de promoção para a Atividade Física criado em 2019 pelo Município de Viseu. Este ano letivo, envolve mais de 3000 crianças do concelho, de 171 turmas, dos Agrupamentos de Escolas Infante D. Henrique, Viso, Grão Vasco e Mundão, para além de algumas instituições privadas.-----

-----3) “Município de Viseu requalifica todo o troço concelhio da Ecopista do Dão”-----

-----A Senhora Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que na semana passada, em mais uma iniciativa que tem como objetivo promover a atividade física e o bem-estar dos viseenses, procedeu-se á consignação da Requalificação da Ecopista do Dão.-----

-----Os trabalhos de requalificação, incluem a revisão da sinalização horizontal e vertical de seis cruzamentos considerados mais problemáticos; a repintura em *slurry* e sinalização de todos os cruzamentos da ecopista; a melhoria do sistema de drenagem de águas pluviais com reperfilamento de valetas e execução de valetas em betão; e ainda aplicações pontuais da vedação da Ecopista. O troço inicial, entre o Tribunal (Avenida da Europa) e a Estação de Figueiró, a que corresponde a 1.ª fase construída, será também alvo de uma repintura em *slurry*.-----

-----A requalificação da Ecopista do Dão representa um investimento do Município de Viseu de 250 mil euros, e tem um prazo de execução estimado de 120 dias. A intervenção, irá causar alguns constrangimentos inevitáveis, mas era absolutamente necessária, e irá introduzir melhorias neste “percurso de natureza” por excelência. Foi necessário esperar por este período do ano, para iniciar os trabalhos, uma vez que exigem tempo seco para o efeito.-----

-----A Ecopista é uma infraestrutura importante, que retrata bem a dimensão do modelo de qualidade de vida que definimos para Viseu: o bem-estar, a vida saudável ao ar livre, a natureza, o exercício físico... Enfim, simboliza muito daquilo que nos faz mais felizes.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Com os trabalhos já executados, no âmbito dos contratos de manutenção com a CIM, como o *lettering*, o arranjo da vedação em madeira, a substituição de dissuasores e limpeza, a desmatação de taludes e a remoção de terras soltas, muito em breve poderemos desfrutar daquele espaço de prática de atividade física em toda a sua plenitude.-----

-----4) “Obras no acesso a Rio de Loba avançam com investimento direto do Município de Viseu”-----

-----A Senhora Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que na semana passada, procedemos ainda à consignação de uma obra de grande importância para a mobilidade do concelho. A título pessoal, acrescentou que o momento foi particularmente emotivo, já que se atingiu mais um objetivo que era prioritário para o nosso Presidente António Almeida Henriques.---

-----A intervenção no acesso a Rio de Loba (junto ao antigo matadouro), inclui a execução de uma nova rotunda e o alargamento de um troço da EN229, que faz a ligação entre Viseu e Satão.-----

-----Com o início desta obra, com o alargamento da Estrada Nacional 16, em fase de conclusão, e o novo acesso à Avenida da Europa, concluído, estão dados os passos necessários para melhorar as condições de mobilidade em Viseu, com consequentes benefícios para as populações do Concelho.-----

-----Recordou que a proposta inicial de adjudicação da intervenção em questão, remonta há três anos. Após um longo processo, que envolveu as Infraestruturas de Portugal, negociações de expropriação, a obra foi finalmente desbloqueada. Para além da execução da rotunda e o alargamento do troço de estrada, os trabalhos incluem execução de muros de suporte em betão armado e muros de vedação; lancis nos limites do arruamento; passeios em calçada de vidro branco; sinalização rodoviária (horizontal e vertical); zonas verdes; rede de rega; rede de abastecimento de água; rede de drenagem de águas residuais domésticas; rede de drenagem de águas pluviais; infraestruturas elétricas e de telecomunicações.-----

-----Não pode deixar de acrescentar que, apesar de se tratar de uma intervenção que compete ao Estado Central, já que a estrada não é municipal, foi o Município de Viseu que, mais uma vez, não teve dúvidas em avançar e em colocar em primeiro lugar as preocupações dos viseenses. Trata-se de um investimento avultado, 860 mil euros, 100% proveniente dos cofres do Município.-----

-----Considerou este momento como uma homenagem ao Presidente. Estamos unidos e muito empenhados, toda a equipa que António Almeida Henriques escolheu, em concretizar o sonho que sonhou para Viseu.-----

-----5) “Viseu celebrou abril”-----

-----A Senhora Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no passado domingo, 25 de abril, Dia da Liberdade, foi tempo de homenagear, de forma simbólica, aqueles que, há 47 anos, tiveram um papel principal na revolução que hoje nos permite viver em democracia.----

-----Foi o primeiro 25 de abril sem o nosso Presidente António Almeida Henriques e, como tal, foi um momento avassalador para nós, para mim em particular. Mas esta data é demasiadamente importante, temos de saber lidar com as nossas emoções e homenagear aqueles que lutaram pela fundação da democracia e restituição da nossa Liberdade.-----

-----Esteve primeiro, como o Vice-Presidente João Paulo Gouveia, no Regimento de Infantaria n.º 14, onde os vários Órgãos Municipais prestaram o seu reconhecimento a esta Unidade.-----

-----Também os Capitães de Abril não foram esquecidos, numa breve homenagem junto à placa toponímica que lhes está dedicada na cidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Por último, deslocam-se à Assembleia Municipal, no Solar dos Peixotos, onde os vários Grupos da Assembleia, os Presidentes da Assembleia e da Câmara, e também o Capitão de Abril, Tenente General António Amaral, evocaram aquele Dia de abril, a sua relevância e os seus protagonistas.-----

-----**APOIOS**-----

807 - 01.03.01 - Isenções-----
-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º 6 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas:-----

-----Sport Viseu e Benfica, relativas à utilização do Campo 1º de Maio, para os dias 15,16 e 18 de abril de 2021, para a realização de treino da equipa sénior de futebol - EDOC/2021/22763.-----

-----**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU**-----

808 - 01.04.01 - Aquisição de Viaturas Ligeiras de Mercadorias – Fornecimento por Lotes-----
-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.03709/2021, de 21-04-2021, anexo à distribuição n.º EDOC/2021/26417, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 21-04-2021, que:-----

----- - aprovou a abertura de um procedimento por concurso público internacional, para “Aquisição de Viaturas Ligeiras de Mercadorias – Fornecimento por Lotes”, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, pelo preço base de 157,500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- - nomeou o Júri do procedimento, que é o seguinte:-----
-----Presidente: Eng.º Nestor Nunes Vidal; 1.º Vogal Efetivo: Eng.º José Alberto de Andrade Duarte; 2.º Vogal Efetivo: Eng.ª Patrícia Luís Guerra Cerdeira de Matos Paz; 1.º Vogal Suplente: Eng.º João Carlos Ferreira de Almeida; 2.º Vogal Suplente: D. Olinda Maria Oliveira Rodrigues.-----

-----Mais deliberou, autorizar a despesa inerente ao procedimento supra referido, tendo por base o disposto no artigo 18.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**VISEU CULTURA 2020**-----

809 - 01.05.01 - Linha de Apoio “CRIAR” 2020-----
-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2021/20256, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a prorrogação do prazos do projeto, " Burning Casablanca's Quartet ", da linha Criar, no âmbito do Viseu Cultura 2020.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

810 - 01.05.02 - Reprogramação e/ou Recalendarização dos Projetos “Viseu Cultura 2021”-----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2021/26484, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a reprogramação e/ou

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

recalendarização dos projetos e atividades culturais e artísticas aprovados, no âmbito do Programa Municipal de Apoios “Viseu Cultura 2021”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

811 - 01.05.03 - Protocolo de Cooperação “Viseu Cultura 2021”: Narrativa Magnética - Associação-----

-----Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/48806, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou aprovar um aditamento ao protocolo de colaboração, celebrado com a Narrativa Magnética – Associação para a execução do Projeto “Short/Age - Shortfilms for a New Age“, no âmbito da Linha “PROGRAMAR” do Programa Municipal de Apoios “Viseu Cultura 2021”, que altera o número sequencial de compromisso indicado na Cláusula 2ª (Apoio financeiro).-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aditamento ao aludido protocolo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DESCENTRALIZAÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS-----

812 - 01.06.01 - Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto - Transferência de Competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Ação Social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Pronuncia sobre o Projeto previsto no n.º 2 do artigo 16º-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/20926, tomou conhecimento da notificação enviada pelo Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Ação Social, de acordo com o n.º 2 do artigo 16º da Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, contendo o Projeto de mapa, que identifica os montantes de financiamento associados ao exercício anual das competências transferidas, os recursos humanos em causa e respetivos ratios, os acordos e protocolos vigentes, bem como, o número de processos familiares em acompanhamento e outros dados considerados relevantes que se pretendem transferir para o município.-----

-----A Câmara Municipal, tomou ainda conhecimento da proposta apresentada pela Senhora Presidente, de não concordância com o teor do Projeto supra referido (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada no quadro legal definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no uso da competência prevista no artigo 164º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, ratificar a mesma, não concordando assim com o teor do aludido Projeto.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROTOCOLOS-----

813 - 01.07.01 - Município de Viseu / Freguesia de Ribafeita / Requalificação da Rua da Capela e Rua da Barroca no Casal e Rua da Fonte Fria em Lustosa e Proposta de Sinalização Vertical e Horizontal-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho.-----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Ribafeita, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Ribafeita, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2021/5075). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

814 - 01.07.02 - Município de Viseu / Freguesia de Rio de Loba / Repavimentação da Rua da Seara e Rua da Castela em Barbeita e Proposta de Sinalização Vertical-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho.-----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Rio de Loba, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Rio de Loba e aprovar a proposta de sinalização vertical e horizontal, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2021/20534). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

815 - 01.07.03 - Município de Viseu / ASSOPS - Associação de Passos de Silgueiros / Música Ativa para Seniores – 3ª Edição -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----

-----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.-----

-----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----

-----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e a ASSOPS - Associação de Passos de Silgueiros, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2021/23587).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

816 - 01.07.04 - Município de Viseu / Associação Social, Cultural, Desportiva e Recreativa de Calde / Música Ativa para Seniores – 3ª Edição -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----

-----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.-----

-----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----

-----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e a Associação Social, Cultural, Desportiva e Recreativa de Calde, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2021/23588).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

817 - 01.07.05 - Município de Viseu / Centro Social e Paroquial do Campo / Música Ativa para Seniores – 3ª Edição -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----

-----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.----

-----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----

-----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.--

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e o Centro Social e Paroquial do Campo, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2021/23589).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

818 - 01.07.06 - Município de Viseu / Centro Social da Paróquia de Boa Aldeia / Música Ativa para Seniores – 3ª Edição

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----

-----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.----

-----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----

-----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.--

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e o Centro Social da Paróquia de Boa Aldeia, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2021/23590).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

819 - 01.07.07 - Município de Viseu / Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Abraveses / Música Ativa para Seniores – 3ª Edição -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.----

-----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----

-----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.--

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e a Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Abraveses, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2021/23592).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

820 - 01.07.08 - Município de Viseu / Associação Cultural, Recreativa e Social de Pascoal / Música Ativa para Seniores – 3ª Edição

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----

-----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.----

-----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----

-----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.--

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e a Associação Cultural, Recreativa e Social de Pascoal, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2021/23593).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

821 - 01.07.09 - Município de Viseu / Associação de Solidariedade Social de Farminhão - ASSF / Música Ativa para Seniores – 3ª Edição

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----

-----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----

-----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.--

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e a Associação de Solidariedade Social de Farminhão - ASSF, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2021/23594).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

822 - 01.07.10 - Município de Viseu / Centro Paroquial de Povolide / Música Ativa para Seniores – 3ª Edição

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----

-----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.----

-----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----

-----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.--

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e a Centro Paroquial de Povolide, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2021/23595).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

823 - 01.07.11 - Município de Viseu / Santa Casa da Misericórdia de Viseu / Música Ativa para Seniores – 3ª Edição -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----

-----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.----

-----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----

-----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.--
 -----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e a Santa Casa da Misericórdia de Viseu, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----
 -----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2021/23597).-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

824 - 01.07.12 - Município de Viseu / Fundação Mariana Seixas / Música Ativa para Seniores – 3ª Edição -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----
 -----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----
 -----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----
 -----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----
 -----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----
 -----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.----
 -----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----
 -----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----
 -----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.--
 -----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e a Fundação Mariana Seixas, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2021/23598).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

825 - 01.07.13 - Município de Viseu / Centro Social da Paróquia de São Salvador / Música Ativa para Seniores – 3ª Edição-----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----

-----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.----

-----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----

-----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.--

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e o Centro Social da Paróquia de São Salvador, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2021/23599).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

826 - 01.07.14 - Município de Viseu / Nuclisol Jean Piaget – Lar de Bigas / Música Ativa para Seniores – 3ª Edição -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----

-----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.----

-----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----

-----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.--

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e o Nuclisol Jean Piaget – Lar de Bigas, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2021/24183).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

827 - 01.07.15 - Município de Viseu / Centro Social Paroquial de S. José / Música Ativa para Seniores – 3ª Edição -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----A Musicoterapia surge assim como a utilização da música num contexto clínico, educacional social com o objetivo de ajudar as pessoas a tratar ou prevenir problemas de saúde mental. É um processo efetuado por um profissional qualificado, um(a) musicoterapeuta, que, através de elementos constituintes da música (ritmo, melodia e harmonia), facilita e promove a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, a organização e outros objetivos terapêuticos relevantes.-----

-----A música atende às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do idoso, baseando-se em evidências científicas. A musicoterapia procura desenvolver potenciais e/ou restaurar funções do indivíduo para que alcance uma melhor qualidade de vida através da prevenção, reabilitação ou tratamento de doenças.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. A Musicoterapia pode efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham na comunidade a que pertencem.-----

-----Neste contexto, envelhecer pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização desta terapia.-----

-----O Município de Viseu entende ser pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas e que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto de Musicoterapia e com presente Protocolo pretende-se a criação de atividades lúdico-pedagógicas que promovam novas descobertas e aprendizagens e valorizem as capacidades competências e saberes da pessoa sénior, com particular incidência nos grupos de cidadãos que se encontram a frequentar respostas sociais como o Centro de Dia e ERPI.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e a Centro Social Paroquial de S. José, com vista à implementação do projeto “Música Ativa para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2021/23586).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

828 - 01.07.16 - Município de Viseu / AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I. P. – Rede Móvel de Espaços Cidadão -----

-----Considerando que:-----

-----Cabe à AMA, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro, “gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição” e “promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas”; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A rede de Espaços Cidadão constitui, nos termos do Decreto-lei n.º 74/2014, de 13 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 105/2017, de 29 de agosto, uma oferta de atendimento complementar à prestação digital de serviços públicos, garantindo o seu carácter inclusivo, não visando substituí-los;-----

-----Para além disso, uma das dimensões fundamentais do projeto dos Espaços Cidadão é a da promoção da literacia digital da população, a qual é garantida através do modo muito específico de atendimento – o atendimento digital assistido – com o qual se procura, de forma pedagógica, capacitar o cidadão a interagir digitalmente com a Administração Pública;-----

-----A AMA, está articulada com os demais organismos do Estado cujos serviços são prestados através do atendimento digital assistido nos Espaços Cidadão, designadamente com vista a garantir uma formação e um apoio de retaguarda adequado aos mediadores de atendimento digital;-----

-----O Município de Viseu é constituído por 25 freguesias.-----

-----A AMA e o Município têm interesse em colaborar no lançamento de projetos que, tirando proveito das potencialidades das tecnologias de informação e comunicação, contribuam para a modernização da Administração Pública, em particular na vertente de relacionamento com o cidadão e de soluções de mobilidade que o permitam;-----

-----As prestações objeto do presente protocolo não estão nem são suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza, bem como da posição relativa das partes no protocolo e do contexto da sua própria formação, sendo por isso contratação excluída dos procedimentos de formação de contratos públicos, nos termos do artigo 5.º e [quando a Segunda Outorgante seja uma entidade adjudicante] n.º 5 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P., que tem por objeto a implementação do Espaço Cidadão Móvel e o seu respetivo funcionamento.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2021/25424).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

829 - 01.07.17 - Município de Viseu / Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato -----

-----Considerando que:-----

-----Que Município de Viseu, em face da afluência crescente de público, pretende instalar uma máquina ATM – multibanco - nas instalações do Aeródromo Municipal Gonçalves Lobato, sítio na Avenida do Aeródromo, localidade de Lordosa, 3515-117, Viseu;-----

-----Que a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato, CRL, dado o seu cariz e implementação local e regional, tem interesse em instalar no Aeródromo Municipal de Viseu a referida máquina ATM;-----

-----Que para o efeito, o Município de Viseu terá que ceder um espaço adequado à sua instalação.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de utilização de espaço do domínio privado municipal, entre o Município de Viseu e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato, que tem por objeto que o Município de Viseu ceda gratuitamente ao Crédito Agrícola a utilização do espaço necessário à instalação de uma máquina ATM - multibanco no Aeródromo Municipal de Viseu.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2019/73145).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

830 - 01.07.18 - Município de Viseu / Fundação Altice Portugal-----
-----Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/60747, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou aprovar um aditamento ao protocolo celebrado com a Fundação Altice Portugal, aprovado na reunião de câmara de 10-12-2020, tendo em vista a prorrogação da duração da exposição de fotografia a decorrer na Quinta da Cruz – Centro Arte Contemporânea, com vigência até 27 de junho de 2021.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aditamento ao aludido protocolo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATOS-PROGRAMA-----

831 - 01.08.01 - Requalificação da Travessa do Tau e Rua Tapada do Pinheiro em Moure de Carvalhal - Freguesia de Abraveses-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/40786, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia de Abraveses, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 51.000,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

832 - 01.08.02 - Requalificação do CM 1321 (Ligação de Paraduça a Vilar do Monte) – 3ª. Fase - Freguesia de Calde-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/40650, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia de Calde, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 70.600,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

833 - 01.08.03 - Ampliação das Redes de Água e de Esgotos na Avenida das Amoreiras em Calde - Freguesia de Calde-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/58214, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia de Calde, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 87.180,36 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

834 - 01.08.04 - Pavimentação da Rua do acesso do cruzamento de Brufe a Carcavelos - Freguesia de São Pedro de France-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/45014, deliberou celebrar um Contrato-Programa de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia de São Pedro de France, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 104.999,45 euros, acrescido de IVA.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO** -----
835 - 01.09.01 - Município de Viseu / Viseu 360° - Associação Desportiva Para o Desenvolvimento Desportivo de Viseu – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/22065, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2020, celebrado com o Viseu 360° - Associação Desportiva Para o Desenvolvimento Desportivo de Viseu, no âmbito da candidatura à Medida 16 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

836 - 01.09.02 - Município de Viseu / Atlético Clube de Travanca – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/23725, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2020, celebrado com ao Atlético Clube de Travanca, no âmbito da candidatura à Medida 13 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

837 - 01.09.03 - Município de Viseu / Centro Social e Cultural de Orgens – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/22525, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2020, celebrado com o Centro Social e Cultural de Orgens, no âmbito da candidatura à Medida 13 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

838 - 01.09.04 - Município de Viseu / Hóquei Clube de Viseu – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/16953, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2020, celebrado com o Hóquei Clube de Viseu, no âmbito da candidatura à Medida 16 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

839 - 01.09.05 - Município de Viseu / Centro Hípico de Viseu – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/24173, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2020, celebrado com o Centro Hípico de Viseu, no âmbito da candidatura à Medida 8 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Senhora Presidente não participou na votação do presente ponto, por se considerar impedida.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

840 - 01.09.06 - Município de Viseu / Viseu 2001 – Associação Desportiva, Social e Cultural – Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/23737, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2020, celebrado com o Viseu 2001 – Associação Desportiva, Social e Cultural, no âmbito da candidatura à Medida 13 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

841 - 01.09.07 - Município de Viseu / Ténis Clube de Viseu – Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/16961, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2020, celebrado com o Ténis Clube de Viseu, no âmbito da candidatura à Medida 1 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

842 - 01.09.08 - Município de Viseu / Associação de Futebol de Viseu-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2021/12391, a celebrar com a Associação de Futebol de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 40.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PRÉMIO A. DE ALMEIDA FERNANDES**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

843 - 01.10.01 - Tendo em conta a documentação disponibilizada no EDOC/2021/15734 e no cumprimento do estipulado na cláusula 6, do Protocolo de Cooperação para a Atribuição do Prémio A. de Almeida Fernandes (História Medieval Portuguesa), aprovado na reunião de Câmara de 01 de março de 2021 a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Júri do Prémio com a seguinte constituição: Professora Doutora Maria Hermínia Vasconcelos Vilar, Professora Doutora Maria Teresa Nobre Veloso e Professor Doutor José Augusto Sotto-Mayor Pizarro.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO CONCELHO DE VISEU – ANO LETIVO 2019/2020 -----

844 - 01.11.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 14-04-2021, constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2021/9146, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a retificação da cláusula 3ª, referente ao prazo de execução, da adenda ao contrato celebrado com a empresa Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. e que a fim de fazer parte integrante desta ata, se dá aqui por reproduzida.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-----

845 - 01.12.01 - Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2021/13245, e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, tendo por base o disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 janeiro, propor os seguintes elementos para integrar o Conselho Municipal de Educação:-----
-----*Presidente da Câmara Municipal* – Eng.ª Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo;-----
-----*Presidente da Assembleia Municipal* – Dr. José Manuel Henriques Mota de Faria;---
-----*A Vereadora responsável pelo Pelouro da Educação*, que assegura a substituição do Presidente, nas ausências e impedimentos – Eng.ª Cristina Maria Ramos Brás de Almeida Brasete e Silva;-----
-----*O representante do Departamento Governamental responsável pela Área da Educação* – Cristina Oliveira;-----
-----*O representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva* – Cristina Tadeu;-----
-----*Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas da área do município* – João Alberto Chaves Caiado Rodrigues – Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique; José Alexandre Rodrigues – Agrupamento de Escolas Viseu Norte; Marília Almeida Pais Cunha Fernandes – Agrupamento de Escolas do Viso; Benvinda Vaz da Silva - Agrupamento de Escolas de Mundão; Inês Campos - Agrupamento de Escolas Grão Vasco; Adelino Azevedo - Escola Secundária Alves Martins; José Augusto de Oliveira Rosa - Escola Secundária Emídio Navarro e Pedro Ribeiro - Escola Secundária Viriato;-----
-----*Representante das Instituições do Ensino Superior Público* – Maria Pacheco Figueiredo – Docente na Escola Superior de Educação de Viseu e do Instituto Politécnico de Viseu;-----
-----*Representante das Instituições do Ensino Superior Privado* – Ana Paula Simões – Docente no Instituto Jean Piaget de Viseu;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

----- *Representante do Pessoal Docente do Ensino Secundário Público* – José Batista – Docente da Secundária Emídio Navarro;-----

-----*Representante do Pessoal Docente do Ensino Básico Público* – Rui Cardoso – Docente do Agrupamento de Escolas do Viso;-----

-----*Representante do Pessoal Docente da Educação Pré- Escolar Pública* – Maria da Conceição Coelho Ramos – Docente do Agrupamento de Escolas Grão Vasco;-----

-----*Representantes de cada um dos Conselhos Pedagógicos dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas* – José Pereira Sousa - Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique; Ana Maria Freitas - Agrupamento de Escolas Viseu Norte; Joaquim Simões - Agrupamento de Escolas do Viso; Maria Eduarda de Gouveia Faia - Agrupamento de Escolas de Mundão; Isabel Peixe - Agrupamento de Escolas Grão Vasco; Fernando Acílio Saldanha - Escola Secundária Alves Martins; Carlos Almeida - Escola Secundária Emídio Navarro e Margarida Morgado - Escola Secundária Viriato;-----

-----*Representante de Estabelecimentos de Educação e de Ensino Básico e Secundário privados* – Maria Joana Capelle Pega – Diretora do Jardim-Escola João de Deus;-----

-----*Representantes das Associações de Pais e Encarregados de Educação* – Ana Cristina de Jesus Ferreira Invêncio – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Grão Vasco e António José Ferreira Rainho – Associação de Pais e Encarregados da Escola Secundária Alves Martins;-----

-----*Representante das Associações de Estudantes* – Bruno Alexandre Pereira Ferreira Faria – Presidente da Federação Académica de Viseu;-----

-----*Representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvem Atividade na Área da Educação:* António José dos Santos Silva – União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social;-----

-----*Representante dos Serviços Públicos de Saúde:* Sara Raquel Pereira Dias – Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões UCC - Viseu;-----

-----*Representante dos Serviços da Segurança Social:* Maria do Rosário Pais Simões – Centro Distrital de Viseu do Instituto da Segurança Social de Viseu;-----

-----*Representante dos Serviços de Emprego e Formação Profissional:* Marta Cristina Oliveira Rodrigues – Diretora Centro Emprego;-----

-----*Representante dos Serviços Públicos da área da Juventude e Desporto:* Natália Mendes - Direção Regional do Centro do IPDJ-IP;-----

-----*Representante das Forças de Segurança* – Luís Filipe Silva Santos – Subcomissário da PSP de Viseu;-----

-----*Representante das Forças de Segurança* – Sargento Chefe Abel José Amaral Sarmento – Posto da GNR de Viseu;-----

-----Mais deliberou, no uso da competência conferida pela subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remeter a presente proposta à Assembleia Municipal de Viseu, para os efeitos previstos no artigo 58.º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 janeiro.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada por unanimidade tendo os Senhores Vereadores do Partido Socialista, apresentado a seguinte declaração de voto: -----

-----“Os vereadores do Partido Socialista no Município de Viseu votam favoravelmente a constituição do Conselho Municipal de Educação – CME Viseu trazida a reunião, no entanto importa fazer um considerando.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----*Os dois representantes das associações de pais e encarregados de educação no CME têm sido indicados pela FRAP - Federação Regional das Associações de Pais – Viseu.*-----

-----*De facto, a FRAP é uma entidade formal, representativa das Associações de Pais. A FRAP tem estado também representada no Conselho Local de Ação Social – CLAS Viseu e na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ Viseu. A Federação está instalada em instalações Municipais.*-----

-----*A FRAP tem estado num processo de reorganização e de eleição dos seus órgãos dirigentes. Em tempo oportuno, a FRAP não indicou os dois representantes das associações de pais e encarregados de educação no Conselho Municipal de Educação.*-----

-----*Ao que foi garantido pelo Executivo, em interação com a FRAP, o Executivo tentou ultrapassar a situação. Realizou-se uma reunião entre 36 Associações de Pais e Encarregados de Educação do concelho de Viseu, com legítima representatividade, de onde foram indicados os dois representantes das associações de pais e encarregados de educação no Conselho Municipal de Educação.*-----

-----*Para os vereadores do PS, com os novos órgãos dirigentes da FRAP e as Associações de Encarregados de Educação, deve ser garantida a salutar representatividade dos pais e encarregados de educação no CME, no respeito das entidades que têm assumido esta representatividade historicamente no concelho de Viseu.*”-----

-----**DIREITO DE PREFERÊNCIA**-----

846 - 01.13.01 - Rua do Arco nº 111-117 - Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 131.SRU/2021, de 09-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/23459, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua do Arco nº 111-117, Freguesia de Viseu, encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé, mas dentro da Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo” e na UOPG 1.5 – Plano Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia, definido pelo PDM, pertencente a Fernando Manuel Pereira Marques Dias e outro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

847 - 01.13.02 - Rua do Carmo nº 19-23, Fração “B” - Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 134.SRU/2021, de 09-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/23568, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma designada pela Letra “B”, que faz parte do Imóvel sito na Rua do Carmo nº 19-23, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Proteção ao Solar dos Condes de Prime e na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, pertencente a Construções Silva Martins & Filho Lda.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

848 - 01.13.03 - Rua dos Plátanos S/N, (artigo 4668) - Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 136.SRU/2021, de 15-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/23964, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua dos Plátanos S/N, (artigo 4668), Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Zona de Proteção à Cava do Viriato, na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo” e na UOPG 1.3 – Plano de Pormenor da Cava de Viriato e áreas envolventes, definido pelo PDM, pertencente a Ramiro de Almeida Figueiredo.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

849 - 01.13.04 - Rua dos Plátanos S/N, (artigo 4670) - Freguesia de Viseu -----
-----Em face do proposto na informação n.º 137.SRU/2021, de 15-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/23965, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua dos Plátanos S/N, (artigo 4670), Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Zona de Proteção à Cava do Viriato, na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo” e na UOPG 1.3 – Plano de Pormenor da Cava de Viriato e áreas envolventes, definido pelo PDM, pertencente a Ramiro de Almeida Figueiredo.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

850 - 01.13.05 - Rua dos Plátanos S/N, (artigo 4672) - Freguesia de Viseu -----
-----Em face do proposto na informação n.º 138.SRU/2021, de 15-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/23966, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua dos Plátanos S/N, (artigo 4672), Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Zona de Proteção à Cava do Viriato, na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo” e na UOPG 1.3 – Plano de Pormenor da Cava de Viriato e áreas envolventes, definido pelo PDM, pertencente a Ramiro de Almeida Figueiredo.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

851 - 01.13.06 - Rua do Gonçalinho n.º 24, Fração “H” - Freguesia de Viseu -----
-----Em face do proposto na informação n.º 149.SRU/2021, de 15-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/24716, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma designada pela Letra “H”, que faz parte do Imóvel sito na Rua do Gonçalinho n.º 24, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Proteção à Sé de Viseu e na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, pertencente a Alicerce Alternativo Unipessoal, Lda.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS-----

852 - 01.14.01 - Avenida Emídio Navarro n.º 108 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 1914, tomada na Reunião de Câmara de 10-12-2020 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/24029, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

principais do edifício sito na Avenida Emídio Navarro n.º 108, Freguesia de Viseu, no valor de 1.440,48 euros, requerido por GPMP – Gabinete de Projetos, Topografia e Arquitetura, Lda..-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

853 - 01.14.02 - Largo Major Monteiro Leite 8-10-----
-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 1914, tomada na Reunião de Câmara de 10-12-2020 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/25120, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito no Largo Major Monteiro Leite 8-10, Freguesia de Viseu, no valor de 430,08 euros, requerido por Vicente João Gomes de Almeida Barros.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----APOIO À INSONORIZAÇÃO-----

854 - 01.15.01 - Avenida Emídio Navarro n.º 108 – GPMP – Gabinete de Projetos, Topografia e Arquitetura, Lda.-----
-----Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2021/24036 em especial a informação n.º 140.SRU/2021, de 13-04-2021, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou atribuir um incentivo financeiro para a correção acústica do imóvel sito no Avenida Emídio Navarro n.º 108, no valor de 1.200,00 euros, requerido por GPMP – Gabinete de Projetos, Topografia e Arquitetura, Lda..-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----FORNECIMENTO E APLICAÇÃO CONTÍNUOS DE BETUMINOS -----

855 - 01.16.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 20-04-2021, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2020/54924, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a adjudicação à empresa Socorpena – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 180.250,00 euros, acrescido de IVA, bem como, a Minuta de Contrato e Gestor de Contrato.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REDUÇÃO DE TAXAS -----

856 - 01.17.01 - Diocese de Viseu-----
-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2021/21998, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 100% o valor das taxas referentes à operação aérea de 2 aeronaves, para a iniciativa inédita e alternativa ao anúncio de Páscoa, também designado como "visita Pascal".-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ALUGUER E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES DE CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO COM MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO CENTRALIZADA DE IMPRESSÕES --

857- 01.18.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo em conta as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2021/12908, deliberou adjudicar ao concorrente “*Edicopia, Sociedade de*

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Equipamentos de Escritório, Lda.”, pelo valor de 179.717,76 euros, acrescido de IVA, bem como, a Minuta de Contrato do procedimento referido em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02-DMAG

-----AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS -----

858 - 02.01.01 - Tendo em conta as informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/4312, a Câmara Municipal, deliberou autorizar a movimentação das contas bancárias do Município, pelo colaborador Carlos Nuno da Costa Ferreira Esteves, a exercer funções na tesouraria.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PEDIDO DE EMPRÉSTIMO DA LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS -----

859 - 02.02.01 - Reabilitação do Antigo Edifício do Orfeão – PARU/PEDU -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pela Divisão Financeira e de Contratação no âmbito da Distribuição n.º EDOC/2021/16070 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) e documentos em anexo, deliberou autorizar, a submissão de candidatura à Linha BEI PT 2020 - Autarquias, para a empreitada de Reabilitação do Antigo Edifício do Orfeão – PARU/PEDU, com o valor global de financiamento de 559.617,73 euros.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 03-DMOPAS

-----ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LORDOSA-----

860 - 03.01.01 - Em face da informação da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo n.º 04-2021/JG de 12-04-2021, (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/15861 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o relatório de avaliação para as novas parcelas identificadas e retificação de áreas e de proprietários das parcelas anteriormente aprovadas na reunião de câmara do dia 02-04-2020.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----VISEU LOCAL - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE VILA CHÃ DE SÁ - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FAIL E VILA CHÃ DE SÁ-----

861 - 03.02.01 - A Câmara tomou conhecimento da informação n.º 06-2021/JG de 15-04-2021 da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), anexa ao histórico da distribuição n.º EDOC/2018/8875, deliberando, de acordo com a mesma, alterar a deliberação n.º 891, tomada em reunião de câmara de 12-06-

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2020, no que diz respeito, à identificação dos proprietários, que constam da supracitada informação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ADESÃO DE ESPAÇO VERDE AO LOTE O DO ACORDO QUADRO-----

862 - 03.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 19-04-2021, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2021/25370, que aprovou com base nas informações previamente dadas, a adesão do espaço localizado na Rua Nuno Álvares Pereira, que representa uma área de 209,41 m², ao Lote O do Acordo Quadro, PAQ.152/2016, pelo valor mensal de 14,24 euros, acrescido de IVA.-

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE BODIOSA - RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO (RIP) -----

863 - 03.04.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/65276, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou reconhecer o Interesse Municipal na ampliação do Cemitério de Bodiosa, tendo por fundamento, que o atual cemitério está no limite da sua capacidade, com um défice de campas, em contrapartida com a mortalidade crescente, dando vazão às necessidades impostas pela pandemia, otimizando um espaço conjunto e funcional, localizado para Nor-Noroeste, o unicamente viável para o alçado posterior, concordando com a sua envolvente da igreja e acessos.-----

-----Mais deliberou, ao abrigo da competência da subalínea ee) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a aprovação, do reconhecimento de Interesse Municipal do projeto “Ampliação do Cemitério de Bodiosa”, com vista, à instrução de procedimento de Relevante Interesse Público (RIP), a apresentar junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013 de 22 de Setembro.-----

-----DEMOLIÇÃO/CONTENÇÃO DE FACHADAS DA TRAVESSA SÃO DOMINGOS / RUA D. DUARTE / RUA DO COMÉRCIO-----

864 - 03.05.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 14-04-2021, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2021/6819, que aprovou com base nas informações previamente dadas, o Plano de Segurança e Saúde e das Declarações da Nomeação da Coordenação de Segurança em Obra e de Aceitação de Nomeação como Coordenador de Segurança em Obra, e envio do PSS aprovado ao Empreiteiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA - 2019 - LOTE 2-----

865 - 03.06.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos de 07-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/21102 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de reparação de caldeiras e calçadas na Avenida do Politécnico, Freguesia de Ranhados, com valor estimado de 5.000,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÕES EM BETUMINOSO - 2019 - LOTE 1-----

866 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos de 08-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/61574 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de pavimentação de zona de estacionamento junto à EN 16, Freguesia de Bodiosa, com valor estimado de 6.250,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VALETAS-----

867 - 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos de 08-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/61574 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos complementares de drenagem, na pavimentação de zona de estacionamento junto à EN 16, Freguesia de Bodiosa, com valor estimado de 350,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSERVAÇÃO/RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS – 2019-----

868 - 03.09.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos de 12-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/15156 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de reconstrução de muro de suporte na Rua da Capela, Esculca, Freguesia de Viseu, com valor estimado de 600,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CEB DE PARADINHA-----

869 - 03.10.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 26/2021MA de 14-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/24406 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto da Consignação da Obra realizado em 12-04-2021 de acordo com o prescrito no artigo 359.º do CCP.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

870 - 03.10.02 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 27/2021MA de 14-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/24407 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Plano final de consignação de acordo com o prescrito no artigo 357.º do CCP.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO PARA O CENTRO NEAR SHORE IBM/SOFTINSA-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

871 - 03.11.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 067/2021-CCC de 16-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/5639 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no final do quarto ano após Receção Provisória da Obra (com observância do artigo 295.º do CCP), com comunicação ao Empreiteiro da autorização da liberação da caução respeitante, 15% do valor da caução.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DAS PISTAS DE ATLETISMO, RENOVAÇÃO DO RELVADO E DA REDE DE REGA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO FONTELO-----

872 - 03.12.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 038/2021-AJOS de 13-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/13884 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o adiantamento de 391.142,01 euros, que só poderá ser pago após a apresentação de uma caução de valor igual ou superior ao adiantamento concedido, em conformidade com o n.º 2 da Cláusula 35.ª do Caderno de Encargos, bem como nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 292º do Código dos Contratos Públicos.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ALARGAMENTO DE TROÇO DA EN229 ROTUNDA DO MATADOURO---

873 - 03.13.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 19-04-2021, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2021/21012, que aprovou com base nas informações previamente dadas, o Plano de Segurança e Saúde e das Declarações da Nomeação da Coordenação de Segurança em Obra e de Aceitação de Aceitação de Nomeação como Coordenador de Segurança em Obra, envio à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) a comunicação prévia da abertura do estaleiro, bem como, o envio do PSS aprovado e de cópia da comunicação prévia de abertura do estaleiro à ACT ao Empreiteiro.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

874 - 03.13.02 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 39/2021AP de 21-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/26032 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto da Consignação da Obra realizado em 20-04-2021 de acordo com o prescrito no artigo 359.º do CCP.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA ECOPISTA DO DÃO-----

875 - 03.14.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 21-04-2021, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2021/21829, que aprovou com base nas informações previamente dadas, o Plano de Segurança e Saúde e das Declarações da Nomeação da Coordenação de Segurança em Obra e de Aceitação de Aceitação de Nomeação como Coordenador de Segurança em Obra, envio à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) a comunicação prévia da abertura do estaleiro, bem como, o envio do PSS aprovado e de cópia da comunicação prévia de abertura do estaleiro à ACT ao Empreiteiro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REABILITAÇÃO DA PONTE DE PRIME-----

876 - 03.15.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 045/2021-AJOS de 20-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/13494 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde e das Declarações da Nomeação da Coordenação de Segurança em Obra e de Aceitação de Aceitação de Nomeação como Coordenador de Segurança em Obra, envio à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) a comunicação prévia da abertura do estaleiro, bem como, o envio do PSS aprovado e de cópia da comunicação prévia de abertura do estaleiro à ACT ao Empreiteiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA QUINTA DE SÃO JOSÉ-----

877 - 03.16.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 044/2021-AJOS de 20-04-2021, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/25622 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Suspensão Parcial de Trabalhos realizado em 29-03-2021, de acordo com "As razões que levaram à elaboração do Auto de Suspensão Parcial são: Pretensão dos SMAS de remodelar a conduta de abastecimento de água na Rua de S. José e remodelar as redes de águas residuais e pluviais na Av. Madre Rita de Jesus... o tempo da suspensão da obra proposto se estima em 60 dias".-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----COVID -19 - ALTERAÇÕES AOS HORÁRIOS MUV-----

878 - 03.17.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 21-04-2021, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2020/33735, que aprovou com base nas informações previamente dadas, a reposição de horários, alteração de percursos e desdobramento de linha do MUV no âmbito do COVID-19 nas linhas Concelhias da concessão MUV, por acordo entre as partes, conforme etapa 127.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROTRANSP - PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO PARA 2020-----

879 - 03.18.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/34351, a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da correção do Relatório final de Programa ProTransp em 2020, presente na reunião de Câmara de 04 de março de 2021, efetuado no âmbito do Despacho n.º 5545-B/2020, que estabelece as regras aplicáveis ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público, solicitada pela CIM Dão Lafões para apresentação no Fundo Ambiental, conforme etapa 31.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CIM - AMT – COVID - 19 - DESPACHO 8459/2020 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO-----

880 - 03.19.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/54029, a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da correção do Relatório final de implementação das medidas elegíveis para financiamento no âmbito do Despacho

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

8459/2020, presente na reunião de Câmara de 04 março de 2021, solicitado pela CIM Dão Lafões para apresentação no Fundo Ambiental, conforme etapa 29.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor Delegado da Direção Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO 04-DMOTDE

-----CERTIDÃO DE DESTAQUE – ARTIGO 6.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO -----

881 - 04.01.01 - António da Silva Ferreira – EDOC/2021/22949 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica nº 285/2021 PN elaborada, sobre a matéria em 12 de abril de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6º do RJUE.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

882 - 04.01.02 - António de Jesus Rodrigues – EDOC/2021/22720 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica nº 284/2021 PN elaborada, sobre a matéria em 12 de abril de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6º do RJUE.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

883 - 04.01.03 - Carlos Alberto Silva Almeida – EDOC/2021/21433 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica nº 117/2021 RS elaborada, sobre a matéria em 12 de abril de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6º do RJUE.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

884 - 04.01.04 - Luís Manuel Duarte Lopes – EDOC/2021/24321 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica nº 294/2021 PN elaborada, sobre a matéria em 14 de abril de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6º do RJUE.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

885 - 04.01.05 - António Virgílio Santos Gonçalves – EDOC/2021/23780 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica nº 288/2021 PN elaborada, sobre a matéria em 13 de abril de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6º do RJUE.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

886 - 04.01.06 - Maria do Céu Rodrigues Figueiredo Mendes – EDOC/2021/21383 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica nº 74/2021 AC elaborada, sobre a matéria em 12 de abril de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6º do RJUE.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL**-----

887 - 04.02.01 - Irina Alexandra Pinto Veloso da Veiga – EDOC/2021/22080 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, bem como não possui condições de utilização, nos precisos termos da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 09 de abril de 2021.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

888 - 04.02.02 - José Paulo Gomes Tomás da Costa – EDOC/2021/24232 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, bem como não possui condições de utilização, nos precisos termos da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 15 de abril de 2021.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

889 - 04.02.03 - Vismodus, Lda. – EDOC/2021/20679 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, bem como não possui condições de utilização, nos precisos termos da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 15 de abril de 2021.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

890 - 04.02.04 - Herança de Valdemar Pereira - Cabeça de Casal – EDOC/2021/24223 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, bem como não possui condições de utilização, nos precisos termos da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 20 de abril de 2021.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

891 - 04.02.05 - Herança de Dália Urania Mesquita de Sousa Almeida, representante Maria de Madre Deus Sousa – EDOC/2021/24702 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, bem como não possui condições de utilização, nos precisos termos da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 20 de abril de 2021.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

892 - 04.02.06 - Glória do Rosário Marques - Cabeça de Casal de Herança: Lucinda Marques Coutinho Costa – EDOC/2021/12819 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, bem como não possui condições de utilização, nos precisos termos do Auto de Vistoria datado do pretérito dia 19 de abril de 2021.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

893 - 04.02.07 - Maria Alcina de Almeida Leitão – EDOC/2021/22070-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorização da emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 12 de abril de 2021.-----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 30 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE-----

894 - 04.03.01 - Adelino Pais Filipe - EDOC/2021/23026-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou não declarar a caducidade do ato de gestão urbanística em apreciação, concedendo, ao invés, com base nas razões técnica e de interesse público constantes da informação nº 278/2021, PN elaborada, sobre a matéria em 09 de abril de 2021, um prazo excecional de doze meses, a favor da interessada, para conclusão da operação urbanística, mediante o pagamento da respetiva taxa urbanística.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

895 - 04.03.02 - João Flório Bernardo - EDOC/2016/59225-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do RJUE, e de acordo com a informação técnica nº 210/2021 FB produzida, sobre a matéria em 13 de abril de 2021.-----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

896 - 04.03.03 - Manuel de Oliveira de Almeida - EDOC/2018/2611-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do RJUE, e de acordo com a informação técnica nº 230/2021 FB produzida, sobre a matéria em 13 de abril de 2021.-----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

897- 04.03.04 - Jean Rodger Denis Delanne - EDOC/2021/21397-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do RJUE, e de acordo com a informação técnica elaborada, sobre a matéria em 12 de abril de 2021.-----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

898 - 04.03.05 - Fábia Daniela Loureiro Lopes - EDOC/2021/17771-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 16 de abril de 2021.-----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

899 - 04.03.06 - Fernanda da Costa Ferreira - EDOC/2021/24492-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 16 de abril de 2021.-----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

900 - 04.03.07 - Maria do Céu Lopes Figueiredo - EDOC/2017/6939-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do RJUE, e de acordo com a informação técnica nº 237/2021 produzida, sobre a matéria em 15 de abril de 2021.-----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

901 - 04.03.08 - Emídio Eduardo de Almeida Rodrigues - EDOC/2018/63903-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos termos e para o efeito do disposto no nº 5 do artigo 71º do RJUE de acordo com a informação técnica nº 229/2021, produzida sobre a matéria, em 13 de abril de 2021.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

902 - 04.03.09 - Jorge António Rebelo Amaral - EDOC/2021/20804-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos termos e para o efeito do disposto no nº 5 do artigo 71º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 09 de abril de 2021.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

903 - 04.04.01 - Ilídio Neves Coelho – Legalização de Moradia Unifamiliar - EDOC/2021/22225 ---
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, consubstanciado na aprovação do respetivo projeto de arquitetura nos precisos termos da informação técnica nº 295/2021 PN elaborada, sobre a matéria, em 14 de abril de 2021 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

904 - 04.04.02 - João Paulo Lopes dos Santos - Legalização de Anexo - Projetos de Especialidade - EDOC/2021/20542 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica nº 70/2021 AC elaborada, sobre a matéria, em 09 de abril de 2021 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

905 - 04.04.03 - Pedro Alexandre Gomes Marques de Almeida - Legalização de Reconstrução de Edifício de apoio Agrícola - EDOC/2021/22761 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, consubstanciada na aprovação do respetivo projeto de arquitetura nos precisos termos da informação técnica nº 279/2021 PN elaborada, sobre a matéria, em 09 de abril de 2021 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

906 - 04.04.04 - Câmara Municipal de Viseu - Procedimento de alteração do PDM - EDOC/2021/23367 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o relatório de definição do âmbito da avaliação ambiental, no termos do disposto no artigo 5º do Decreto-Lei 232/2007, dando concretização à informação técnica produzida, sobre a matéria, pela Unidade Orgânica Municipal responsável, de 09 de abril de 2021 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.-----
 -----Mais deliberou autorizar os procedimentos técnicos e administrativos, legalmente, subsequentes, tendo em vista, o adequado desenvolvimento do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Viseu, nos termos do disposto, sobre a matéria, no Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, e ulteriores alterações.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

907 - 04.04.05 - Câmara Municipal de Viseu - Alteração ao Plano Pormenor da Zona envolvente do troço da Circunvalação, entre Praça Carlos Lopes e Praça Paulo VI - UOPG 1.9 - EDOC/2021/25620-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta técnica produzida, sobre a matéria, pelo Unidade Orgânica responsável, de 19 de abril de 2021, consubstanciada nos termos de referência justificadores do início do procedimento de alteração do Plano de Pormenor do troço da Circunvalação, entre Praça Carlos Lopes e Praça Paulo VI - UOPG 1.9 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003 e ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO**-----

908 - 04.05.01 - José Seixas Rodrigues - EDOC/2021/11987-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º, da Lei 91/95, e ulteriores alterações, ao regime de constituição legal de propriedade, em apreciação, nos termos da informação técnica n.º 190/2021 FB, produzida sobre a matéria em 07 de abril de 2021, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

909 - 04.05.02 - António Lopes Mesquita - EDOC/2021/20994-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º, da Lei 91/95, e ulteriores alterações, ao regime de constituição legal de propriedade, em apreciação, nos termos da informação técnica n.º 202/2021 FB, produzida sobre a matéria em 08 de abril de 2021 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**TRANSFERÊNCIA DE FARMÁCIA**-----

910 - 04.06.01 - Farmácia Vaz - EDOC/ 2021/11365-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável à transferência das instalações da Farmácia Vaz, da Rua Formosa do n.º 115, para o Largo de Santa Cristina n.º 6 em Viseu, nos precisos termos da informação técnica n.º 20/2021 PN da DAICAE, elaborada, sobre a matéria, em 08 de abril de 2021 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor Delegado da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Caetano Martins Delgado.-----

FORMA DE PARTICIPAÇÃO: Os elementos do Executivo, participaram na presente reunião por Videoconferência, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, na sua atual redação.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

REUNIÃO PÚBLICA - Atendendo ao carácter público desta reunião, não se verificaram inscrições, sendo a mesma gravada e colocada no sítio eletrónico da autarquia, em conformidade com o quadro legal estabelecido pela Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, na sua atual redação.-----

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram doze horas, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

A Presidente

O Chefe de Divisão
